

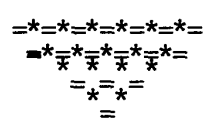


Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 773, DE 25 DE OUTUBRO DE 1978

(Dispõe sobre autorização Legislativa para que a Prefeitura possa receber por doação, uma faixa de terreno urbano e dá outras providências).-



ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 25/78, e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- Fica, nos termos desta lei, a Prefeitura Municipal desta cidade, autorizada a receber dos Srs. Milton de Souza Bastos e Nilza Vidor Bastos Alziro Vidor e sua mulher Maria Ilma Ocipe Vidor, residentes nesta cidade, por doação pura e simples, sem nenhum encargo para o Município, uma faixa de terreno urbano, localizado na Vila Santa Aureliana, confrontando-se de um lado com terrenos de Joaquina Ramos, Argemiro O. Silveira e Afonso dos Santos, numa extensão de 140,00 metros; de outro com terrenos de Joaquina Ramos e Angelo Franciscan, numa extensão de 140,00 metros; pela frente, confronta-se com a R. Dr. José Carqueijo em 8,00 metros e pelos fundos com a R. Major Gabriel Botelho em 8,00 metros, perfazendo um total de 1.120,00 metros quadrados.

Parágrafo único- A área ora doada, tem como objetivo a abertura de uma rua, que será denominada "Antônio Franco Ramos".

ARTIGO 2º- Para efetivação da doação referida no artigo 1º, fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a aceitar e assinar, em nome do Município, a competente escritura publica do terreno doado, correndo por conta dos proprietários as despesas de escritura, registro, etc.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 25 de Outubro de 1978.-

ANICETO GONÇALVES
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa, na data supra.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração

em _____ de _____ de _____

ELIAS DO CARMO
DIRETOR

Ph

Argemiro O. Silveira

83,00

Afonso dos Santos

12,00

30,00

20,00 ms.

20,00 ms.

Joaquina Ramos

3º terreno

113,00 ms.

140,00 ms.

140,00 ms.

110,00 ms.

2º terreno

Joaquina Ramos

1º Terreno

110,00 ms.

Angelo Franciscon

Rua Dr. José Carguelho - 8,00 ms.

RUA MAJOR GABRIEL BOEHLING

20,00 ms.

8,00

12,00